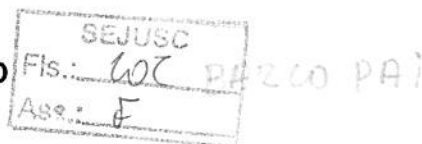




Nota de Empenho



Unidade Gestora 021101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Número Documento 2017NE00195	Data Emissão 29/03/2017
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 021101.000276/2017	NE Original
Credor 13272780000170 - AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL-	Licitação 7 - Não se aplica	Referencia 99 - Nao se aplica a licitacao
Evento 400091 - Empenho de despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 2.070.299,37
Unidade Orçamentaria 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Programa Trabalho 14.244.3247.2167.0001 Gestão e Operacionalização dos Serviços de Cidadania		
Fonte Recurso 01600000 Recursos do FTI		
Natureza Despesa 33504199 Diversas Contribuições		
Município 9999 - Estado	Origem do Material	1 - Origem Nacional
Convênio 000791 - Transf. Voluntária nº	Tipo de Empenho	1 - Repasse Financeiro

Programa de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	2.070.299,37	Abril	0,00
Mai	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens				Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unid.	Descrição			1	2.070.299,3700	2.070.299,37
UNID	CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 - SEJUSC OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE APOIO OPERACIONAL AS AÇÕES DE ATENDIMENTO ITINERANTE-BARCO PAI. VIGÊNCIA: 29/03/2017 a 28/03/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 6.900.997,91. FUND. LEGAL: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2004-CGE, RESOLUÇÃO Nº 12/2012-TCE, PARECER JURÍDICO Nº 061/2017-ASJUR/SEJUSC. OBS: VALOR EMPENHADO R\$ 2.070.299,37 (REFERENTE 1ª PARCELA)					

Erika Paula dos Santos Souza
Erika Paula dos Santos Souza
Gerente de Orçamento e Finanças
SEJUSC

Solange Ribeiro de Andrade
Solange Ribeiro de Andrade
Assessoria/Inspeção Setorial
DECON/SET/SEFAZ

Saldo Anterior:	2.916.667,00	Valor do Empenho:	2.070.299,37	Valor Disponível	846.367,63
Data de Entrega:	29/04/2017	Local de Entrega:	SEJUSC/AM		
Ordenador de Despesa:	<i>Maria das Graças Soares Prola</i> Maria das Graças Soares Prola Ordenadora de Despesas SEJUSC	Usuário Operador da NE :	ERIKA PAULA DOS SANTOS SOUZA		



Fig. 203
Ass: F

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CONTRATO DE GESTÃO N.º 002/2017-SEJUSC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AADES.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês março de 2017 (dois mil e dezessete), o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.312.401.0001-38, com sede na Rua Bento Maciel, n.º 2, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP 69.057-350, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária de Estado Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA**, brasileira, viúva, servidora pública, portadora do RG n.º 146.839-SSP/AM e do CPF 034.249.792-87, domiciliada na Rua N, n.º 40, Conjunto Eldorado, bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69050-280, e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-AADES**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como serviço social autônomo, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.272.780/0001-70, com sede na Rua Major Gabriel, n.º 1721, Centro, CEP 69.020-060, nesta cidade, doravante **CONTRATADA**, representada neste ato pela Presidente, em Exercício, a Sra. **MÁRCIA AUGUSTA DE SOUZA**, brasileira, funcionária pública estadual, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 66, C. 04, Quadra 176, Núcleo 04, Bairro Cidade Nova II, portadora da Cédula de Identidade n.º 1110776-6 e inscrita no CPF sob o n.º 572.623.062-00, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0276/2017 – SEJUSC, assinam o presente instrumento de **CONTRATO DE GESTÃO**, de acordo com a Lei n.º 3.583, de 29 de dezembro de 2010, com o Decreto n.º 30.988, de 14 de fevereiro de 2011, e legislação correlata, em particular a Lei n.º 8.666/93, no que lhe for aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Contrato de Gestão** tem por objeto a execução do “**Projeto de Apoio Operacional às Ações de Atendimento Itinerante – Barco Pai**” para apoiar no desenvolvimento de ações descentralizadas a serem realizadas de forma itinerante em estrutura do Barco Pai, disponibilizando diversos serviços às comunidades da zona urbana, rural e indígena do Estado do Amazonas, quais sejam de benefícios previdenciários e socioassistenciais, atendimento médico e odontológicos, emissão de documento civil, dentro outros com vistas à garantia do pleno exercício da cidadania, mediante o estabelecimento de metas, ações e indicadores constantes do Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento como anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada, por este Contrato de Gestão, obriga-se a:

Rua Bento Maciel, nº 02 Conj. Celetramazon
Bairro Adrianópolis
Manaus – AM CEP: 69057-350

SECRETARIA DE ESTADO DE
**JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA**

Handwritten signature and initials



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SEJUSC
Fis.: 204
Ass.: F

- I - executar o Projeto, objeto do presente Contrato, em parceria com a Contratante;
- II - observar, na sua ação administrativa, os objetivos, indicadores e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- III - realizar, durante a vigência deste Contrato de Gestão, as ações descritas no respectivo Plano de Trabalho;
- IV - avaliar periodicamente a pertinência e a consistência dos indicadores constantes do Plano de Trabalho;
- V - utilizar indicadores relacionados no Plano de Trabalho para a avaliação do Projeto, objeto do presente Contrato, podendo propor à Contratante alterações e inclusões que entender necessárias para a melhoria do Projeto, com as devidas justificativas;
- VI - apresentar à Contratante, a cada três meses, de forma circunstanciada, Relatório de Atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho, com a respectiva prestação de contas dos recursos recebidos;
- VII - encaminhar à Contratante o Relatório Final de Atividades, acompanhado da prestação de contas dos recursos recebidos e das análises gerenciais cabíveis do Projeto, objeto do presente Contrato;
- VIII - articular-se, quando necessário, com órgãos públicos e outras entidades parceiras do Projeto, objeto do presente Contrato, para o cumprimento de seus objetivos e metas;
- IX - celebrar contratos de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, necessários a sua atuação, sempre que considerar ser essa a solução mais econômica observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade;
- X - assegurar suporte à realização das atividades voltadas ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento deste Contrato de Gestão;
- XI - instituir fundo de caixa para arcar com despesas diversas de pronto pagamento, desde que previsto no Plano de Trabalho; e
- XII- observar, na execução de suas ações, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Parágrafo Primeiro – Fica assegurado à Contratada, por meio deste instrumento, autonomia para a contratação e a administração de pessoal necessário à execução do

[Handwritten signature]



SEJUSC
Fis.: 205
Ass.: F

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Projeto, objeto do presente Contrato, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo o competente processo de seleção para admissão ser precedido de edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, observando-se os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, legalidade e economicidade, e a legislação pertinente.

Parágrafo Segundo – À Diretoria Executiva da AADES são assegurados poderes para fixar níveis de remuneração da mão de obra a ser empregada na execução do Projeto, objeto do presente Contrato, em padrões compatíveis com os respectivos mercados de trabalho e com os parâmetros remuneratórios do Poder Executivo Estadual, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional, observados os limites legais adotados pelo Estado do Amazonas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, por este Contrato de Gestão, obriga-se a:

I - proceder ao acompanhamento e à avaliação dos Relatórios de Atividades apresentados pela Contratada;

II - apresentar, com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, parecer conclusivo quanto à prorrogação do Contrato;

III - repassar à Contratada os recursos financeiros necessários ao financiamento das atividades do Projeto, objeto do presente Contrato, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

IV- transferir outros recursos financeiros em decorrência de alterações no Plano de Trabalho e/ou de fatos supervenientes e imprevisíveis que possam ocorrer no curso do Projeto, desde que justificados;

V - apreciar o Relatório Final de Atividades do Projeto, objeto do presente Contrato, em até 30 (trinta) dias de seu recebimento, emitindo parecer conclusivo sobre o cumprimento do presente contrato pela AADES, sob responsabilidade da Comissão de Avaliação, composta por membros natos da Secretaria Signatária, a serem designados pelo Secretário titular desta; e

VI - zelar pela pertinência e viabilidade das atividades contratadas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Serão disponibilizados para a Contratada os recursos financeiros transferidos em decorrência de dotação própria da Contratante, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho transcrito a seguir.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

MARÇO/2017: R\$ 2.070.299,37 (Dois milhões, setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos);

JUNHO/2017: R\$ 1.380.199,58 (Hum milhão, trezentos e oitenta mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos);

SETEMBRO/2017: R\$ 1.380.199,58 (Hum milhão, trezentos e oitenta mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos);

DEZEMBRO/2017: R\$ 1.035.149,69 (Hum milhão, trinta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos);

MARÇO/2018: R\$ 1.035.149,69 (Hum milhão, trinta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo Único – Para o cumprimento deste Contrato de Gestão e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho serão disponibilizados os recursos estabelecidos no valor de **R\$ 6.900.997,91 (seis milhões, novecentos mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)**, por meio da Unidade Orçamentária 21101; Programa Trabalho: 14.244.3247.2167.0001; Fonte Recurso: 0160; Natureza de Despesa: 33504199, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE** em 29/03/2017 a Nota de Empenho n.º 2017NE00195, no valor de R\$ 2.070.299,37 (Dois milhões, setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), ficando o restante do valor a ser empenhado à conta da dotação que for designada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PATRIMÔNIO

Os bens permanentes adquiridos durante a execução do Projeto, objeto do presente Contrato, com recursos previstos no Plano de Trabalho, serão repassados à Contratante ao término do Projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

I - A Diretoria Executiva e o Corpo Técnico da Contratada poderão reunir-se, sempre que julgar necessário, para elaboração e apresentação à Contratante de parecer conclusivo sobre o cumprimento deste Contrato de Gestão, apresentando sugestões, inclusive quanto à revisão e à renegociação das obrigações pactuadas, cabendo à Contratante decidir sobre a aceitação;

II - A Diretoria Executiva e o Corpo Técnico da Contratada, na produção dos Relatórios de Atividades deste Contrato de Gestão, levarão em conta a edição de normas e disponibilização de recursos devidos à entidade;

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



III - A Comissão de Avaliação, na avaliação das atividades deste Contrato de Gestão, levará em conta a edição de normas e a disponibilização de recursos devidos a AADES, previstos no Plano de Trabalho;

IV - A Contratada encaminhará à Contratante, trimestralmente, o Relatório de Atividades por ela desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho, com a respectiva prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos previstos no inciso VI da Cláusula Segunda;

V - Por ocasião do termo final do Projeto, objeto do presente Contrato, a Contratada encaminhará, para avaliação conclusiva, à Comissão de Avaliação da Contratante, relatório referente às ações desenvolvidas, acompanhado da prestação de contas dos recursos recebidos e das análises gerenciais cabíveis, de acordo com o previsto no inciso VII da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato de Gestão terá duração de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da Contratante quanto à avaliação das atividades desenvolvidas pela Contratada.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Segundo - A repactuação parcial ou total deste Contrato de Gestão, formalizada mediante Termo Aditivo, precedida de justificativa, poderá ocorrer:

I - por recomendação constante de Relatório da Comissão de Avaliação, com parecer favorável da Contratante;

II - para adequação a novas políticas governamentais que promovam alterações nas condições ora pactuadas que impactem no cumprimento do Contrato de Gestão;

III- para a adoção das medidas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado para a correção de eventuais falhas identificadas; e

IV - na ocorrência de fatores externos que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento, motivado por alterações do quadro macroeconômico, que possam refletir no cumprimento dos preceitos da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação deste Contrato de Gestão poderá ser proposta pela Contratada, com antecedência de até 60 (sessenta) dias do término de sua vigência, e será baseada nos resultados obtidos pelas atividades desenvolvidas pela



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



mesma, devendo a Contratante apresentar manifestação acerca da prorrogação, nos termos do inciso II da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Contrato de Gestão e de seus respectivos aditamentos será publicado no DOE pela Contratante, obedecido o prazo do Art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, podendo ainda ser objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Apurado o descumprimento deste Contrato de Gestão pela Contratada, por não observância, ainda que parcial, de suas cláusulas, caberá à Contratante encaminhar pedido de justificativas a AADES, que ficará obrigada a respondê-lo de forma fundamentada, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de seu recebimento, obedecidos os princípios do contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Único - Não sendo suficientes as justificativas apresentadas pela Contratada e constatada a ocorrência de descumprimento de cláusulas deste Contrato, a Contratante poderá rescindi-lo ou alterá-lo, a fim de readequá-lo aos seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir quaisquer dúvidas ou ajuizar quaisquer ações que não forem resolvidas administrativamente, renunciando, as partes subscritoras deste Contrato de Gestão, qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Manaus, 29 de março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
Contratante

MÁRCIA AUGUSTA DE SOUZA

Presidente da AADES, em Exercício
Contratada

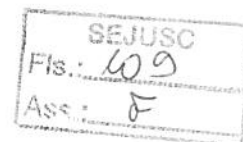
Testemunhas:

Nome: Anny Caroliny C. de Araújo Dutra
CPF: 000.253.702.86

Nome: Jeckson Fontes Cruz
CPF: 016.473.712-01



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 033/17-SEJUSC

Espécie: Contrato de Gestão nº. 002/2017-SEJUSC;
Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – AADES; **Objeto:** Execução do Projeto de Apoio Operacional às Ações de Atendimento Itinerante – Barco Pai; **Valor Global:** R\$ 6.900.997,91 (seis milhões, novecentos mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos); **Data da Assinatura:** 29/03/2017; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2167.0001; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 0160, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE em 29/03/2017 a Nota de Empenho n.º 2017NE00195 no valor de R\$ 2.070.299,37 (Dois milhões, setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). **Processo Administrativo:** 0276/2017-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Lei n.º 3.583/2010, Decreto n.º 30.988/2011 e Lei n.º 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 29 de março de 2017.

Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 03 de abril de 2017

Número 33.496 ANO CXXIII

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4.455, DE 03 DE ABRIL DE 2017

MODIFICA a organização do Poder Executivo, dispondo sobre a composição da Administração Direta e da Administração Indireta e estabelecendo outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º A ADMINISTRAÇÃO DIRETA do Poder Executivo é composta pelos seguintes órgãos:

I – GOVERNADORIA - integrada por um conjunto de órgãos com a finalidade comum de prestar assistência direta e assessoramento superior ao Governador do Estado, tem a seguinte composição:

- a) Casa Civil;
- b) Casa Militar;
- c) Gabinete Pessoal;
- d) Procuradoria Geral do Estado;
- e) Controladoria Geral do Estado;
- f) Secretaria da Fazenda;
- g) Secretaria de Administração e Gestão;
- h) Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;
- i) Secretaria de Comunicação Social;
- j) Secretaria de Relações Institucionais, com sede em Brasília-DF;

II – VICE-GOVERNADORIA:

- a) Secretaria Executiva;

III – SECRETARIAS DE ESTADO – órgãos formuladores ou executores de políticas públicas, com as seguintes denominações, em seguida às expressões Secretaria de Estado:

- a) de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;
- b) de Saúde;
- c) de Educação e Qualidade do Ensino;
- d) de Segurança Pública;
- e) da Assistência Social;
- f) do Trabalho;
- g) de Cultura;
- h) de Infraestrutura;
- i) do Meio Ambiente;
- j) de Política Fundiária;
- k) de Produção Rural;
- l) de Juventude, Esporte e Lazer;
- m) dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- n) de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus;
- o) de Administração Penitenciária;
- p) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Geodiversidade.

Art. 2.º Integram ainda a Administração Direta do Poder Executivo:

I - o Conselho de Governo e o Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, a Comissão Geral de Licitação e a Comissão Geral de Ética, órgãos colegiados com funcionamento e composição regulados em ato do Chefe do Poder Executivo;

II - a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, subordinados diretamente ao Governador e integrando, para efeitos operacionais, o Sistema Estadual de Segurança Pública;

III - o Escritório de Representação do Estado em São Paulo;

IV - a Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza;

V - a Unidade Gestora de Projetos Especiais, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus, resultante da fusão da Unidade Gestora do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus, da Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus, da Unidade de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento do Estado do Amazonas e também composta, a partir desta Lei, pela Unidade Gestora da Cidade Universitária.

Parágrafo único. A expressa referência a órgãos colegiados no inciso I deste artigo não implica a extinção de outros com igual natureza, previstos em leis estaduais, que integrarão as estruturas internas dos órgãos e entidades encarregados da formulação ou execução de políticas públicas.

Art. 3.º A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA do Poder Executivo é integrada pelas seguintes entidades:

I - AUTARQUIAS:

- a) Imprensa Oficial do Estado;
 - b) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AM;
 - c) Junta Comercial do Estado - JUCEA;
 - d) Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB;
 - e) Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/AM;
 - f) Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;
 - g) Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM;
 - h) Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM;
 - i) Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH;
 - j) Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM, a ser instituído por lei específica, nos termos do artigo 105, § 3.º, da Constituição Estadual;
- k) AUTARQUIAS SOB REGIME ESPECIAL:**
1. Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - ARSAM;
 2. Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF;

II - FUNDAÇÕES PÚBLICAS:

- a) Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado";
- b) Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta";

c) Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON;

d) Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM;

e) Fundação Hospital "Adriano Jorge";

f) Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVSA/AM;

g) Fundação Hospital do Coração "Francisca Mendes";

h) Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC;

i) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;

j) Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV;

k) Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

l) Fundação Estadual do Índio - FEI;

III - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA:

a) Processamento de Dados do Amazonas S.A. - PRODAM;

b) Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA;

c) Companhia de Gás do Estado do Amazonas - CIGÁS;

IV - EMPRESAS PÚBLICAS:

a) Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR;

b) Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM;

c) Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

Art. 4.º Preservada a natureza jurídica de sociedade de economia mista, integra também a Administração Indireta do Poder Executivo a Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, até a formal declaração de sua extinção, condicionada à finalização do processo de municipalização dos serviços de abastecimento d'água.

Art. 5.º As finalidades e competências dos órgãos da Administração Direta serão estabelecidas nos correspondentes Regimentos Internos, aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo, com fulcro no artigo 54, VI, a, da Constituição do Estado, aplicando-se a mesma regra aos Estatutos das entidades da Administração Indireta, respeitado, quanto a estas, o disposto nas leis específicas de criação.

Parágrafo único. Os Regimentos Internos e Estatutos também disporão sobre as siglas, as estruturas organizacionais internas, as competências dos dirigentes e os quadros de cargos e funções de confiança, estes mediante redistribuição dos cargos e funções gratificadas atualmente existentes, conforme as especificações dos Anexos da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, com suas posteriores modificações.

Art. 6.º Ficam criados 01 (um) cargo de Diretor-Presidente, 01 (um) cargo de Diretor Administrativo e 01 (um) cargo de Diretor Técnico, destinados à estruturação da Fundação Hospital do Coração "Francisca Mendes", objeto da Lei n.º 4.026, de 05 de maio de 2014, e na forma das disposições desta Lei.

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

JUCEA

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do dia 20/10/2016, página 1 (Publicações Diversas), referente a PORTARIA Nº 062/2016/GP/JUCEA, de 23/10/2016, que aprovou a Escala de Férias para o exercício de 2017.

ONDE SE LÊ: DEZEMBRO - MARIA HELENA MARQUES DOS PASSOS.

LEIA-SE: MAIO - MARIA HELENA DOS PASSOS DUTRA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 30 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA
Presidente

03536

ÓRGÃO: DETRAN/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

A DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es)

PORTARIA Nº 1262/2017 - DETRAN
I - PEDRO CLÁUDIO RAMOS DA SILVA - DETRAN
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), 339030 - 4.000,00.
PLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 30 de Março de 2017.
JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
DIRETOR PRESIDENTE

03537

FVS

EXTRATO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2017 FVS-AM

Doador FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatária: Município de CAREIRO-AM. Objeto: Bens patrimoniais para uso nas Ações de Controle de Endemias e Vigilância em Saúde do Município, no Valor Total de R\$ 63.694,00. Ato administrativo: Processo nº 024.0917.2017. Signatários: Bernardino Cláudio de Albuquerque, pela FVS, e Nathan Macena de Souza, pelo Município. Manaus, 31/03/2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor-Presidente da FVS.

03538

EXTRATO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 010/2017 FVS-AM

Doador FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatária: Município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM. Objeto: Bens patrimoniais para uso nas Ações de Controle de Endemias e Vigilância em Saúde do Município, no Valor Total de R\$ 60.418,00. Ato administrativo: Processo nº 024.01067.2017. Signatários: Bernardino Cláudio de Albuquerque, pela FVS, e Clovis Moreira Saldanha, pelo Município. Manaus, 31/03/2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor-Presidente da FVS.

03538

RESENHA Nº 24/2017

O Diretor Presidente da F. V. S., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 26.337, de 12.12.05, Autentica o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador(es). Custeado por Recurso Federal (Próprio)

Nome/Cargo	Deslocamento
Nailton Ribeiro Lopes/1ec.N Sup-cola	06 a 07.04.17
Charles Augusto S Amaral/Ag Endem	P.Figueiredo/Am

Obj: Participar da reunião com os gestores municipais (saúde, educação e produção) visando negociar agenda de compromissos relacionados a organização dos processos de trabalho concernentes a vigilância e atenção integral a saúde de população expostas e agrotóxicos, bem como item 02 transferir o colaborador ao município de P.Figueiredo/Am

Nome/Cargo	Deslocamento
Eliete Maria de Pinho F. Martins	23 a 26.04.17
Farm Bioquímica/Susam	Eirunepé/Am pl Mao/Am

Obj: Participar do "Seminário Estadual alusivo ao Dia Mundial de luta contra Malária 2017" que acontecerá no dia 25.04.17, como homenageada na categoria Gestora Destaque em Manaus/Am

Nome/Cargo	Deslocamento
Brenda Marcela Coelho/Ag Endemias	23 a 26.04.17-N Arão/Am

Obj: Participar do "Seminário Estadual alusivo ao Dia Mundial de luta contra a Malária 2017", que acontecerá no dia 25.04.17. Participará como palestrante do tema "Proposta de Esquema Ilustrado de Tratamento para a Malária em Manaus/Am"

Nome/Cargo	Deslocamento
Marcos Paulo B Marques/Ag Endem	02 a 09.04.17
Eudi B do Nascimento/N.Medio-colab	Tefe/Am

Obj: Realizar no período de 02 a 09.04.17, investigação entomológica de triatomíneos, em virtude de caso confirmado de doença de chagas aguda, em localidade próxima ao município de Tefe/Am

Manaus, 31 de Março de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor Presidente da Fundação em Vigilância em Saúde.

03539

ÓRGÃO: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO Nº 002/2017-DAF

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2016 Partes: Ouvidoria-Geral do Estado e KAELE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo, reajuste e acréscimo dos serviços na locação de mais 01 (um) veículo de acordo com a Cláusula Décima Oitava, parágrafo primeiro Prazo: 12 meses a contar de 10/03/2017. Valor mensal: R\$ 6.245,00 Valor Global: R\$ 74.940,00 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001 - Adm. da Unidade. Fonte: 0121 Natureza da despesa: 33903308. Tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 00122 em 10/03/2017 no valor de R\$ 12.490,00 Ficando o restante do exercício para ser empenhado conforme disponibilidade financeira. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

ZANELE ROCHA TEIXEIRA
Ouvidora Geral do Estado **03541**

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 033/17-SEJUSC

Espécie: Contrato de Gestão nº. 002/2017-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AADES; Objeto: Execução do Projeto de Apoio Operacional às Ações de Atendimento Itinerante - Barco Pai; Valor Global: R\$ 6.900.997,91 (seis milhões, novecentos mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos); Data da Assinatura: 29/03/2017; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2167.0001; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 0160, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE em 29/03/2017 a Nota de Empenho nº. 2017NE00195 no valor de R\$ 2.070.299,37 (Dois milhões, setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Processo Administrativo: 0276/2017-SEJUSC; Fundamento do ato: Lei nº 3.583/2010, Decreto nº 30.988/2011 e Lei nº 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 29 de março de 2017.

Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC

03540

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GSE nº 130 : 31 de março de 2017

PORTARIA GSE 425/2017

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 23 de fevereiro de 2017, da Portaria GSE nº 204, de 03 de março de 2017, no item que Designou o servidor Robson Costa da Oliveira, matrícula nº 234950-7A, em substituição a Danila Maria Costa Pinto, na Escola Estadual Manuel Rodrigues/Manaus

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICAÑO FILHO
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

03549

SEJUSC
Fls.: 114
Ass.: E

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GSE nº 121 : 28 de março de 2017

PORTARIA GSE 405/2017

I. DISPENSAR da Função de Diretor da Escola Estadual João Conrado/Eirunepé, (Tipologia II-FGD-2), o servidor RAIMUNDO AMILTON MARQUES GUIMARÃES, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 149077-0A, a contar de 01 de abril de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, o servidor JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA, PROFESSOR PF20.ESP-III e PF.LPL-IV, matrícula nº 132840-9A/D, a contar de 01 de abril de 2017.

PORTARIA GSE 406/2017

I. DISPENSAR da Função de Diretor da Escola Estadual Amazonino Mendes/Nhamundá, (Tipologia II-FGD-2), o servidor RAIMUNDO OSMAR AZEVEDO FILHO, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 198866-2B, a contar de 01 de março de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, a servidora ROSIMARY SOUZA RIBEIRO, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 130765-7D, a contar de 01 de março de 2017.

PORTARIA GSE 407/2017

I. DISPENSAR da Função de Diretor da Escola Estadual Rio Preto da Eva/Rio Preto da Eva, (Tipologia II-FGD-2), o servidor JONATHAN MOURA E SILVA, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 012181-9B/D, a contar de 01 de abril de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, a servidora MARLY RUBIA DOS SANTOS FARIAS, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 235335-0A, a contar de 01 de abril de 2017.

PORTARIA GSE 409/2017

DETERMINAR para exercer a Função de Diretor da Escola Estadual Jamil Sefair/Manacapuru, sem ônus, o servidor MAJOR ALYSSON FREITAS PEREIRA DE ARAÚJO, a contar de 01 de abril de 2017.

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICAÑO FILHO
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

03550

RESENHA GSE Nº 123 de 29 de março de 2017

PORTARIA GSE Nº 411/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria GS nº 1480, republicada no Diário Oficial do Estado em 17/08/2016,

CONSIDERANDO a necessidade de analisar acuradamente todos os elementos produzidos durante os trabalhos de apuração nos autos do processo nº 011.26360.2016/Seduc, em que é interessada a empresa Ortosena Produtos Ortopédicos e Hospitalares Ltda-EPP, nos autos do processo nº 011.26359.2016, em que é interessada a Empresa Comércio e Indústria Equilíbrio Ltda.; nos autos do processo nº 011.09778.2016, em que é interessada a empresa BRIO Química Ltda. e nos autos do processo nº 011.31690.2016, em que é interessada a Empresa SOUBEL Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.;

CONSIDERANDO a demora das notificações das empresas para que possam apresentar suas alegações finais, em virtude das dificuldades de transportes;

RESOLVE

I. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 13 de março de 2017, os efeitos da Portaria GS nº 2292/2016, de 13/12/2016, e da Portaria GS nº 2287/2016, de 12/12/2016, objetivando a continuidade e conclusão dos trabalhos de apuração.

II. PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, a contar de 21 de dezembro de 2016, os efeitos da Portaria GS nº 1197/2016, de 13/09/2016, objetivando a continuidade e conclusão dos trabalhos de apuração.

III. PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15 de março de 2017, os efeitos da Portaria GS nº 2291/2016, de 13/12/2016, objetivando a continuidade e conclusão dos trabalhos de apuração.

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICAÑO FILHO
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

03551



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 01 de setembro de 2017

Número 33.599 ANO CXXIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
 Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 111/14-02, que autoriza a instalação de uma Usina Termelétrica movida a gás natural, com potência total de 110 MW, do empreendimento denominado UTE Azulão, localizada na margem esquerda da Estrada da Várzea, Km 12, Zona Rural, no Município de Itapiranga - AM, para Produção de Energia Termelétrica que utiliza gás natural como fonte de geração de energia, com validade de 01 ano.

10339

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO
 NO ESTADO DO AMAZONAS**
 Rua Marçílio Dias, 300 - 3º andar - Centro
 Ed. Maria Tadros - CEP: 69005-270
 Manaus - Amazonas

ELEIÇÃO SINDICAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Será realizada ELEIÇÃO, no dia 01 do mês de dezembro de 2017, no período das 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas) na sede do Sindicato, Rua Marçílio Dias, 300-3º. Andar - Centro, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes junto ao Conselho da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria da Entidade, no horário das 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), no período de 15 (quinze dias), a contar do dia seguinte a publicação deste Aviso Resumido do Edital de Convocação, excluindo-se o dia da publicação. O Edital de Convocação da ELEIÇÃO encontra-se fixado na sede desta Instituição.

Manaus (AM), 01 de setembro de 2017.

Mário Reynaldo Tadros
 Presidente
 TA 0000

**Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e
 Similares de Manaus**
 Rua 24 de Maio, 324 - Centro
 CEP 69010-080 - Telefone: 3232-3605
 E-mail: sind_hotéis@fecomercio-am.org.br

ELEIÇÃO SINDICAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Será realizada ELEIÇÃO, no dia 1 de dezembro de 2017, no período das 9h (nove horas) às 13h (treze horas) na sede do Sindicato, situada na Rua 24 de Maio, nº 324 - sala 1 - 1º Andar-Centro, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes junto ao Conselho da Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, devendo o registro de chapas ser apresentada à secretaria da Entidade, no horário das 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), no período de 15 (quinze dias), a contar do dia seguinte a publicação deste Aviso Resumido do Edital de Convocação, excluindo-se o dia da publicação. O Edital de Convocação da ELEIÇÃO, encontra-se fixado na sede desta Instituição.

Manaus-Am, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO TADROS
 Presidente
 TA 0000

**SISBISIM - SINDICATO DOS SALÕES DE BARBEIROS,
 CABELEIREIROS, INSTITUTOS DE BELEZA E
 SIMILARES DE MANAUS**
 Rua 24 de Maio nº 324 - Centro - CEP: 69010-080
 Fone: 3635-2495 - Manaus/AM
 CNPJ: 04.403.911/0001-10

ELEIÇÃO SINDICAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Será realizada ELEIÇÃO no dia 1 de dezembro de 2017, das 09:00h às 13:00h, na sede social desta Instituição, situada à rua 24 de Maio, nº 324 - Centro, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas, devendo o registro de chapas ser apresentada à Secretaria da Entidade, no horário das 14:00 (quatorze) às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte a publicação deste aviso resumido do Edital de Convocação, excluindo-se o dia da publicação. O Edital de Convocação da ELEIÇÃO encontra-se fixado na sede desta Instituição.

Manaus (AM), 01 de setembro de 2017.

Antônia Moura de Souza
 Presidente
 TA 0000

COSAMA

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2014.
Assinatura: 17.08.2017. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original. Valor Global: R\$359.040,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, II e 65, inciso I, letra "b" todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, processo administrativo nº 159/2017-RG/DA. Dotação Orçamentária: Recursos do Governo do Estado.
Responsável pelo extrato: Mª das Graças Reis Antony - advogada, Manaus, 31.08.2017. Heraldo Beleza da Câmara, Diretor Presidente.

10340

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

RESENHA DA PORTARIA N.º 0855/2017 - GDG/PC:

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, etc. CONSIDERANDO que a norma proibitiva do art. 153 da Lei nº 2.271/1994, embora se trate do Estatuto do Policial Civil, cuida-se de norma inteiramente incompatível com a previsão do art. 73, V, "e" da Lei Federal nº 9.504/2007 e item 6.1 da Resolução nº 23.390 do Tribunal Superior Eleitoral, que embora trate de normas proibitivas quanto à remoção, admite a possibilidade quando decorrer "ex officio", em se tratando de militares, policiais civis e agentes penitenciários, mesmo porque não se justificaria a proibição em momento político com a importância que tem a Eleição, que demanda atuação mais intensificada, seja na esfera Federal, Estadual ou municipal Para garantir a segurança dos eleitores, CONSIDERANDO que

a competência do Delegado Geral de Polícia, no desempenho da direção da Polícia Judiciária Estadual, consoante disposições contidas nos termos do art. 2º, § 1º da Lei nº 2.271, de 10 de janeiro de 1994 c/c art. 3º da Lei Delegada nº 87, de 18 de maio de 2007, a fim de buscar a adequada prestação do serviço público; CONSIDERANDO que o policial civil terá direito à percepção de ajuda de custo, correspondente a 01 (um) mês de remuneração, quando entrar em exercício no município para o qual tenha sido designado por tempo superior a noventa dias, conforme aludido na Lei 2.271/1994, com alterações da Lei nº 2.875/04; CONSIDERANDO o memorando nº 168/2017-GDT-DERFV, que coloca a servidora MARYAH PANTOJA BARBOSA, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 189428-5 B, à disposição do Departamento de Polícia Metropolitana; CONSIDERANDO, ainda, o protocolo nº 1565.0013976.2017-PC/AM, que remete ao ofício n.º 2354/2017- GD/GDPM, apresentando a referida servidora ao Departamento de Polícia do Interior. RESOLV E: I - REMOVER a servidora MARYAH PANTOJA BARBOSA, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 189428-5 B, da Delegacia Especializada em Roubos e Furtos de Veículos - DERFV para a Delegacia Interativa de Polícia de Parintins, a contar de 02.08.2017; II - AUTORIZAR o pagamento da Ajuda de Custo, conforme aludido no art. 165, I, da Lei nº 2.271/1994 - Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Amazonas, com alterações da Lei nº 2.875/2004; III - AUTORIZAR com base no art. 197, I, da Lei nº 2.271, com alterações da Lei n.º 2.875/2004, o pagamento a título de Auxílio Moradia; IV - DAR CIÊNCIA ao Delegado Geral Adjunto, ao Departamento de Polícia Metropolitana, Departamento de Polícia do Interior, ao Departamento de Administração e Finanças, bem como a servidora mencionada para que adotem as medidas decorrentes deste ato. Manaus 02/08/2017. FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES, Delegado Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 108.761-4C.

10341

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO
 AMAZONAS - ADS**
 RESENHA 017/2017

1. EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2017
 CONVENIENTES: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, como Primeira Conveniente e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE NOVOS PRAZERES, como Segunda Conveniente.
 OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para concessão das subvenções econômicas exclusivamente aos produtores de borracha natural bruta, no valor global de R\$ 21.616,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais).

2. EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 002/2017
 CONVENIENTES: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, como Primeira Conveniente e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE BOM SUSPIRO, como Segunda Conveniente.
 OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para concessão das subvenções econômicas exclusivamente aos produtores de borracha natural bruta, no valor global R\$ 81.920,00 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Vinte Reais).

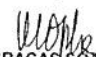
3. EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 003/2017
 CONVENIENTES: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, como Primeira Conveniente e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE TERRA PRETA E SÃO JOSÉ, como Segunda Conveniente.
 OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para concessão das subvenções econômicas exclusivamente aos produtores de borracha natural bruta,

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

EXTRATO Nº 086/17-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 018-2017/SEJUSC; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e a empresa TUPÁ IMPORTAÇÕES LTDA; OBJETO: Liquidação do valor devido correspondente à prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo popular e tipo Van; VALOR: R\$ 352.800,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais); DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2167.0011; Natureza da Despesa: 33909301; Fonte: 0160; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0814/2017-SEJUSC. CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 29 de agosto de 2017.


MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado da SEJUSC

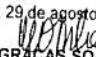
10348

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

ERRATA

Retificação da publicação do dia 03/04/2017, Edição nº 33.496 do DOE, referente ao Extrato nº 033/2017-GS/SEJUSC, Processo nº 0276.2017-SEJUSC. ONDE SE LÊ: 12 (doze) meses. LEIA-SE: 24 (vinte e quatro) meses. CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 29 de agosto de 2017.

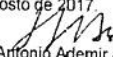

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado da SEJUSC

10349

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO
AMAZONAS - IPAAM

ERRATA da Resenha de Autorização de Deslocamento dos servidores do IPAAM, Yara Leila Gonçalves Andrade e Uziel Sevalho da Silva, publicada no D.O.E. Nº 33.596, de 29/08/2017 **ONDE SE LÊ:** 22 à 23/08/2017 **Leia-se:** Período: 29/08 à 12/09/2017.

Manaus, 30 de agosto de 2017.


Antonio Ademir Stroski
Diretor-Presidente do IPAAM

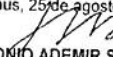
10350

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO
AMAZONAS - IPAAM

EXTRATO Nº424/2017-IPAAM. O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, NOTIFICA o Autuado da decisão TORNAR NULO e SEM EFEITO o Termo de Embargo/Interdição descrito, culminando com o arquivamento do processo.

PROCESSO	INTERESSADO	T.E/I	DECISÃO
1503.3698.16	Construtora Marquise	3151/16	491/17

Manaus, 25 de agosto de 2017.


ANTONIO ADEMIR STROSKI
Diretor presidente do IPAAM

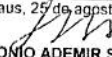
10351

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO
AMAZONAS - IPAAM

EXTRATO Nº425/2017-IPAAM. O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, NOTIFICA o Autuado da decisão TORNAR NULO e SEM EFEITO o Auto de Infração descrito, culminando com o arquivamento do processo.

PROCESSO	INTERESSADO	A.I	DECISÃO
1503.3697.17	Construtora Marquise	122002/16	490/17

Manaus, 25 de agosto de 2017.


ANTONIO ADEMIR STROSKI
Diretor presidente do IPAAM

Resenha nº 104 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores:

01. Rodrigo Tacioli Serafini - Analista Ambiental, Parintins-AM - 30/08 à 03/09/17, Para participar da Oficina do PPCDAM e realizar fiscalização e atendimento de denúncias. **02. Samuel do Carmo Amaral** - Motorista, Manacapuru-AM - 01/09/17, Para conduzir equipe técnica do IPAAM. Manaus, 31 de agosto de 2017.

Antonio Ademir Stroski

Diretor-Presidente do IPAAM

10352

Fundação Amazonprev/GADIR

ERRATA DA PORTARIA Nº. 501/2017, publicada no D.O.E. de 07/07/2017.

ONDE SE LÊ: falecido em 06/11/2017;

Leia-se: falecido em 06/11/2015.

ERRATA DA PORTARIA Nº. 515/2017, publicada no D.O.E. de 17/07/2017.

ONDE SE LÊ: Processo nº. 2017.7.01954,

Leia-se: Processos nº. 2017.7.03563, 2017.7.03569, 2017.7.03563R1 e 2017.7.03569R1.

PORTARIA Nº. 590/2017 - CANCELAR a Portaria nº 500/2017, publicada no D.O.E. de 07/07/2017, tendo em vista a duplicidade de sua publicação.

Manaus, 25 de agosto de 2017.

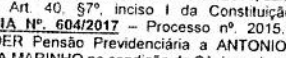

Marcio Rys Meirelles de Miranda
Diretor-Presidente da Fundação Amazonprev

10353

Fundação Amazonprev/GADIR

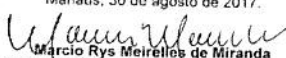
PORTARIA Nº. 602/2017 - Processo nº 2017.7.04171 - CONCEDER Pensão Previdenciária a MILENA ARAUJO DE OLIVEIRA na condição de filho menor de 21 anos do ex-servidora inativa do SEDUC, Srª MARIA DO SOCORRO COSTA ARAUJO, falecida em 17/06/2017, ocupante do cargo de PROFESSOR I, COD. NMM-01-037, CLASSE A, REF. I (EQUIVALENTE ao cargo de PROFESSOR P20.MAG-VII, 7ª CLASSE, REF. A), matricula nº. 139989-6-D, cuja remuneração do cargo efetivo totaliza o valor de R\$ 1.391,51 (mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), sendo idêntico ao valor do benefício, a partir da data do óbito, tendo em vista o Art. 2º, inciso II, alínea "b" e o Art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014, calculado com base no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal. **PORTARIA Nº. 603/2017** - Processo nº 2017.7.04641 - CONCEDER Pensão Previdenciária a WALDENY PEREIRA DA SILVA na condição de cônjuge da ex-servidora inativa da SUSAM, Srª JEANY FERREIRA DA SILVA, falecida em 10/07/2017, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REF. I, Matricula nº. 192535-0 B, cuja remuneração do cargo efetivo totalizava R\$ 1.375,86 (mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), sendo idêntico ao valor do benefício, a partir da data do óbito, tendo em vista o Art. 2º, inciso II, alínea "a" e o Art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014, calculado com base no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal. **PORTARIA Nº. 604/2017** - Processo nº. 2015.S.04977 - CONCEDER Pensão Previdenciária a ANTONIO BATISTA BEZERRA MARINHO na condição de Cônjuge da ex-servidora ativa da SEDUC, ALDA MARINA DE SOUZA OLIVEIRA, falecida em 01/03/2013, ocupante de dois cargos de Professor, cujos proventos totalizavam R\$ 2.842,05 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), tendo em vista o art. 2º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/14, DETERMINAR que o valor da Pensão, R\$ 3.726,11 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e onze centavos), calculado com base no Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, já corrigido pelos índices do RGPS, seja pago a LIA DE SOUZA FIUSA, na condição de

Manaus, 25 de agosto de 2017.


ANTONIO ADEMIR STROSKI
Diretor presidente do IPAAM

filha menor de 21 anos e a ANTONIO BATISTA BEZERRA MARINHO, na condição de cônjuge, no valor mensal de R\$1.863,06 (mil, oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos), cada


Manaus, 30 de agosto de 2017.


Marcio Rys Meirelles de Miranda
Diretor-Presidente da Fundação Amazonprev

10354

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2017-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 31.08.2017. PARTES: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a Qualynorte Consultoria e Treinamento Ltda. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias. VIGÊNCIA: 02.09.2017 a 02.10.2017. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, I e c/c §1º, II, da LEI 8.666/93 e Parecer n. 116/2017 - SUBJUR/UGPE. CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado -- DOE. Manaus, 31 de agosto de 2017.


MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo - UGPE

10355

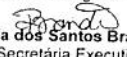
SEAS

RESENHA DA PORTARIA Nº370/2017/GSEAS

A Secretária Executiva da Assistência Social/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:

Luciana da Silva Lima
Cargo: Chefe de Departamento AD-1
Destino e Período: Brasília/DF - 4 a 6/9/2017
Objetivo: Participar da Reunião da Câmara técnica, reunião Grupo Técnico do FONSEAS e da 159ª Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, com recursos de passagens e diárias provenientes do IGPDPF. (Recurso Federal)

Manaus, 31 de Agosto de 2017

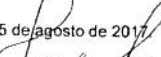

Kátia dos Santos Brandão
Secretária Executiva

10356

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da
Região Metropolitana de Manaus - SRMM

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2015-SRMM. DATA DA ASSINATURA: 25.08.2017. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 15.09.2017 a 15.09.2018. DESPESAS: Unidade Gestora: 39101; Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 01700000; Natureza de Despesa: 33903957; Nota de Empenho n. 2017NE00227 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Parecer n. 034/2017-SUBJUR/SRMM. CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 25 de agosto de 2017.


MARCELO ALESSANDRO CONCEIÇÃO FONSECA
Secretário Executivo - SRMM

10357

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS -
CIGÁS - CNPJ: 00.624.964/0001-00

EXTRATO DE DISTRATO

Objeto: O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão ao Termo de Contrato n. 013/2016, firmado entre a Companhia de Gás do Amazonas e o Escritório Jurídico Tolentino & Câmara Advogados Associados. Manaus, 20 de fevereiro de 2017.

Lino Chixaro José Ricardo dos S. Neto
Diretor Presidente Diretor Adm. e Financeiro

10358